

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 051/2025  
DE 26 DE JUNHO DE 2025**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal nº 2734/2024, de 10.10.2024;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.444.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0503	319011000000	2040	80.000,00
0503	339039000000	2040	10.000,00
0701	449052000000	1015	1.354.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 1.444.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	319011000000	2005	74.000,00
0501	449052000000	1030	90.000,00
0701	319011000000	2054	100.000,00
0701	339039000000	2054	150.000,00
0701	339039000000	2055	100.000,00
0801	319013000000	2145	50.000,00
0801	339030000000	2098	200.000,00
0801	339030000000	2144	80.000,00
0801	339039000000	2098	100.000,00
0901	319011000000	2074	50.000,00
1001	319011000000	2140	150.000,00
1001	339039000000	2050	100.000,00
1001	339039000000	2053	150.000,00
1001	339039000000	2140	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JUNHO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### **PORTARIA N.º 269/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder para a Servidora ROSANE PASINATO DE SOUZA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 23.06.2025 a 22.07.2025.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 119/2025, de 24.06.2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23.06.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JUNHO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 270/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANDRENIZE ZAPAROLLI  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no dia 23 de junho  
de 2025.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a  
requerimento da Servidora protocolado sob nº 118/2025, de 23.06.2025 sendo  
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de  
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 23.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 271/2025  
DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder para a Servidora NELCY POLETTO ZANELA,  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a partir de 24 de  
junho de 2025, pelo prazo máximo de 2 anos.

Art. 2º Observa-se que a Servidora Municipal já está usufruindo  
da licença para cuidar pessoa da Família desde o dia 25 de abril de 2025, portanto esse  
segundo período consta como prorrogação do primeiro, nos termos do art. 104, §2º do  
Regime Jurídico, devendo o prazo de 2 anos ser contado a partir de 25.04.2025.

Art. 3º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a  
requerimento da Servidora protocolado sob nº 117/2025, de 23.06.2025, sendo  
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de  
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JUNHO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE PORTARIA N.º 001/2025  
EM 26 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, nos termos da Lei nº 2.643/2022, de 24/11/2022, resolve: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO-DISCIPLINAR para apuração de possível infração ética funcional, designando os membros da Comissão Municipal de Ética para condução dos trabalhos, nos termos regimentais.

PROCESSO ÉTICO Nº 001/2025

Comissão responsável:

- MICAELE COLOMBELLI BITTENCOURT
- MARIANA LUCHESE VASEM
- DEISE GUERO

Prazo para conclusão: 30 dias, prorrogável por igual período, conforme art. 20 do Código de Ética. São José do Ouro, 26 de junho de 2025. MICAELE COLOMBELLI BITTENCOURT - Presidente.

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*